

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), e n.º 5, do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 76.º do Regulamento n.º 207/2009; e
- Violação dos artigos 15.º e 42.º do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 3 de dezembro de 2013 — IOIP Holdings/IHMI (GLISTEN)

(Processo T-648/13)

(2014/C 61/16)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: IOIP Holdings LLC (Fort Wayne, Estados Unidos da América) (representantes: H. Dhondt e S. Kinart, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão da Segunda Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) de 11 de setembro de 2013 proferida no Processo R 1028/2013-2;
- Ordenar ao Instituto que proceda ao registo da marca comunitária requerida;
- Condenar o recorrido nas despesas do processo.

Fundamentos e principais argumentos

Marca comunitária pedida: Marca nominativa «GLISTEN» para produtos da classe 3 — Pedido de marca comunitária n.º 11 305 273

Decisão do examinador: Recusa do pedido de registo

Decisão da Câmara de Recurso: Negado provimento ao recurso

Fundamentos invocados: Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b), e c), do Regulamento n.º 207/2009 sobre a marca comunitária.

Recurso interposto em 12 de dezembro de 2013 — Time/IHMI (InStyle)

(Processo T-651/13)

(2014/C 61/17)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Time Inc. (Nova York, Estados Unidos) (representante: D. Cañadas Arcas, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão da Segunda Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos), de 20 de setembro de 2013, proferida no processo R 827/2013-2; e
- condenar o recorrido nas despesas, incluindo as despesas do processo de recurso no Instituto.

Fundamentos e principais argumentos

Marca comunitária pedida: A marca figurativa para produtos e serviços das classes 9, 16 e 41 — Pedido de marca comunitária n.º 11 264 223

Decisão do examinador: Indeferimento parcial do pedido

Decisão da Câmara de Recurso: Negação de provimento ao recurso

Fundamentos invocados: Violação do artigo 7.º, n.ºs 1, alíneas b) e c), e 2, do Regulamento sobre a marca comunitária.

Recurso interposto em 10 de dezembro de 2013 — The Smiley Company/IHMI (Forma de uma bolacha)

(Processo T-656/13)

(2014/C 61/18)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: The Smiley Company SPRL (Bruxelas, Bélgica) (representante: A. Freitag, advogado)